



Ofício N.º

ASSUNTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em

de

de 19

LEI Nº 544 DE 24 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre autorização para realização de contrato de aquisição de um telefone automático da TELESP e das outras providências

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

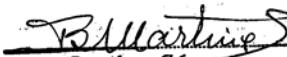
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte LEI :

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar um contrato com a TELESP- Telecomunicações de São Paulo S/A, para aquisição de um telefone automático a ser instalado na Prefeitura Municipal, financiado em 12 meses, com amortização mensal de Cr\$ 993,00 (novecentos e noventa e três/ cruzeiros), sendo Cr\$ 6.951,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros) no presente exercício e Cr\$ 4.965,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) no exercício de 1978.

§ ÚNICO - Para o presente exercício a despesa correrá por conta de dotação orçamentária e específica do presente orçamento. Para o exercício de 1978, deverá constar / dotação orçamentária para amortização do saldo restante.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, AOS
24 DE JUNHO DE 1977.**


Benedito Martine
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura
aos 27 de junho de 1977.**

